



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO: **"CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICO-MOTORA (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA), CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA HÁBIL FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**.

OBRA CONSISTENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – SP.

DEMANDA Nº 014606 / 2022

Programa Sem Papel – Programa do Governo do Estado de São Paulo para reduzir / eliminar gradualmente o trâmite de papel no âmbito da Administração Estadual e no seu relacionamento com outras esferas de governo, mediante, entre outras iniciativas, ações de desburocratização e a adoção do processo digital.

LOCAL: RUA CERQUEIRA CESAR, Nº 51 – MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 9.778
BAIRRO: CENTRO
CRAVINHOS – SP.

CIDADE: CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01) INTRODUÇÃO:

O prédio em referência a ser construído será destinado para Unidade de Reabilitação Físico-Motora (Clínica de Fisioterapia).

O objetivo da presente ação é que o Município de Cravinhos tenha um prédio municipal adequado para a realização de prestação de serviços de atendimento a pacientes com necessidades de reabilitação físico-motora, os quais serão encaminhados por outros serviços de saúde, acompanhados de laudo médico com diagnóstico da deficiência apresentada, contendo a prescrição do tratamento indicado e tempo previsto. Referido prédio dará conforto aos pacientes e aos profissionais de saúde que irão trabalhar no local.

Assim, os pacientes do município com necessidades de reabilitação físico-motora terão uma instalação apropriada para fazerem os seus tratamentos.

02) DO OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução: **"Construção de 01 (um) prédio para Unidade de Reabilitação Físico-Motora (Clínica de Fisioterapia), conforme documentação técnica hábil fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários"**, no local abaixo especificado:

Terreno Urbano:

Terreno urbano próprio do Município de Cravinhos/SP, adquirido por meio de desapropriação via amigável, na data de 16 / 09 / 2021, para construção de 01 (um) Centro de Fisioterapia e, futuramente, de 01 (um) Centro de Saúde.

Local: Rua Cerqueira Cesar, nº 51

Bairro/Cidade: Centro - Cravinhos - SP.

Matrícula do Imóvel nº 9.778, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cravinhos - SP.

Formato da área do terreno: polígono irregular



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ocupação atual do terreno: 0,00%, o qual será ocupado parcialmente com a construção do prédio em referência e sobrará uma área grande remanescente.

Área parcial do terreno destinado à implantação do prédio: 16,50 m x 38,00 m = **627,00 m²**

Formato da área parcial do terreno destinado à implantação do prédio: retângulo

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, de formato irregular, situado com frente para a Rua Cerqueira Cesar, esquina com a Rua Corifeu de Azevedo Marques, no bairro Centro, neste Município e Comarca de Cravinhos- SP., com as seguintes medidas e confrontações: 81,50 m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Cerqueira Cesar, onde faz esquina com a Rua Corifeu de Azevedo Marques (antigo leito da Estrada de Ferro Mogiana, hoje Fepasa); deste ponto deflete à direita, em ângulo obtuso e segue em linha reta confrontando com a Rua Corifeu de Azevedo Marques, na distância de 80,00 m (oitenta metros), até atingir a esquina com a Rua Luiz Fracon; daí deflete à direita em ângulo obtuso e segue em linha reta confrontando com a Rua Luiz Fracon, na distância de 43,00 m (quarenta e três metros), até atingir a divisa com o imóvel de propriedade de Antonio Garcia; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Antonio Garcia, até atingir o canto, na distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros); deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Antonio Garcia, na distância de 62,00 m (sessenta e dois metros); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta até atingir a Rua Cerqueira Cesar, na distância de 43,00 m (quarenta e três metros), confrontando com o imóvel de propriedade de Francisco da Silva, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área aproximada de **3.915,02 m² (Três mil, novecentos e quinze metros e dois centímetros quadrados)**, de propriedade do Município de Cravinhos – SP.

Dados da obra de construção de 01 (um) prédio para Unidade de Reabilitação Físico-Motora (Clínica de Fisioterapia):

Área total de construção: **465,70 m²**, sendo:

- Edificação principal = 418,38 m²;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Marquise = 24,57 m²;

- Piscina = 22,75 m².

Pavimento: Térreo

Área livre a permanecer do terreno destinado à implantação do prédio:
161,30 m²

O prédio em referência é composto pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Acesso Principal ao Prédio pelo lado externo – aberto e coberto, por meio de Marquise (laje impermeabilizada) com 2,00 metros de largura = 24,57 m²; II) Recepção = 50,39 m²; III) Atendimento = 11,10 m²; IV) Pré-consulta = 9,30 m²; V) Sanitário Masculino Adaptável para PNE – AC = 3,03 m² e o WC = 3,15 m²; VI) Sanitário Feminino Adaptável para PNE – AC = 3,03 m² e o WC = 3,15 m²; VII) Circulação interna principal = 40,68 m²; VIII) Consultório Fono 1 = 11,97 m²; IX) Consultório Fono 2 = 11,97 m²; X) Consultório T.O. = 11,97 m²; XI) Consultório Avaliação Multidisciplinar = 11,97 m²; XII) Atendimento em Grupo = 11,97 m²; XIII) Armário Embutido na Circulação interna principal = 1,20 m²; XIV) Circulação interna secundária = 24,32 m²; XV) Sala de Cinesioterapia e Mecanoterapia = 60,64 m²; XVI) WC Masculino Adaptável para PNE = 3,15 m²; XVII) WC Feminino Adaptável para PNE = 3,15 m²; XVIII) Box Terapia 01 = 7,29 m²; XIX) Box Terapia 02 = 7,29 m²; XX) Box Terapia 03 = 7,29 m²; XXI) Box Terapia 04 = 7,29 m²; XXII) Hidroterapia = 50,50 m²; XXIII) Vestiário Masculino P.C.D. 1 = 3,60 m²; XXIV) Vestiário Masculino P.C.D. 2 = 2,88 m²; XXV) Vestiário Feminino P.C.D. 1 = 3,60 m²; XXVI) Vestiário Feminino P.C.D. 2 = 2,88 m²; XXVII) Depósito = 2,34 m² e XXVIII) Piscina = 22,75 m².

Para ilustração da localização do terreno em questão em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo, cópia do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento do local de execução da obra – **ANEXO XIV do Edital**.

Esclarecemos, por oportuno, que a execução da obra em tela será coberta com recursos financeiros provenientes do **Estado de São Paulo**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Regional**, esta por sua **Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não governamentais**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos da **Demanda Nº 014606 /2022**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Valor do Estado	= R\$ 850.000,00
Valor da Contrapartida do Município	= R\$ 338.726,56
Valor total dos recursos	= R\$ 1.188.726,56

03) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro a seguir:

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabela Oficial de Preços Unitários da CDHU	ANEXO V
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabela Oficial de Preços Unitários da CDHU	ANEXO VI
• Projeto de Arquitetura do Prédio , no total de 04 (quatro) pranchas, conforme abaixo relacionadas: - Planta de Locação da Área do Terreno e Obra – Esc.: 1 : 200 – Folha AR-02; - Planta de Eixos e Cobertura – Esc.: 1 : 50 – Folha AR-03; - Implantação e Paginação de Piso – Esc.: 1 : 50 – Folha AR-04; - Elevações e Cortes – Esc.: 1 : 50 – Folha AR-05.	ANEXO VII
• Projeto de Estruturas de Concreto do Prédio , no total de 22 (vinte e duas) pranchas, conforme abaixo relacionadas: - Fundação: Locação – Formas – Cortes A e B – Esc.: 1 : 100, 1 : 75 e 1 : 25 – Folha EC 01-22; Continua...	ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Continuação...

- Fundação: Det. Blocos e Estacas - Cortes C e D - Esc.: 1 : 75, 1 : 25, 1 : 20 e 1 : 10 - Folha EC 02-22;
- Fundação: Det. Vigas Baldrames 1/3 - Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 - Folha EC 03-22;
- Fundação: Det. Vigas Baldrames 2/3 - Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 - Folha EC 04-22;
- Fundação: Det. Vigas Baldrames 3/3 - Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 - Folha EC 05-22;
- Formas - Det. Vigas e Lajes - Nível 292 - Esc.: 1 : 50, 1 : 25 e outra - Folha EC 06-22;
- Formas - Det. Lajes - Nível 362 1/2 - Esc.: 1 : 100 - Folha EC 07-22;
- Formas - Det. Lajes - Nível 362 2/2 - Esc.: 1 : 100 e outra - Folha EC 08-22;
- Formas - Det. Vigas - Nível 362 1/3 - Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 - Folha EC 09-22;
- Formas - Det. Vigas - Nível 362 2/3 - Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 - Folha EC 10-22;
- Formas - Det. Vigas - Nível 362 3/3 - Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 - Folha EC 11-22;
- Formas - Det. Lajes - Nível 412 - Esc.: 1 : 50 e outras - Folha EC 12-22;
- Formas - Det. Vigas - Nível 412 1/1 - Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 - Folha EC 13-22;
- Det. Pilares 1/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 14-22;
- Det. Pilares 2/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 15-22;
- Det. Pilares 3/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 16-22;
- Det. Pilares 4/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 17-22;
- Det. Pilares 5/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 18-22;
- Det. Pilares 6/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 19-22;
- Det. Pilares 7/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 20-22;
- Det. Pilares 8/8 - Esc.: 1 : 20 - Folha EC 21-22;
- Piscina - Esc.: 1 : 25 - Folha EC 22-22;

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Hidráulica do Prédio, no total de 07 (sete) pranchas, conforme abaixo relacionadas:<ul style="list-style-type: none">- Instalações Hidrossanitárias – Água Fria 1/3 – Esc.: 1 : 75 e 1 : 25 – Folha HI 01-07;- Instalações Hidrossanitárias – Água Fria 2/3 – Esc.: 1 : 50 e 1 : 25 – Folha HI 02-07;- Instalações Hidrossanitárias – Água Fria 3/3– Esc.: 1 : 10 – Folha HI 03-07;- Instalações Hidrossanitárias – Esgoto 1/2 – Esc.: 1 : 25 – Folha HI 04-07;- Instalações Hidrossanitárias – Esgoto 2/2 – Esc.: 1 : 75 e 1 : 25 – Folha HI 05-07;- Instalações Hidrossanitárias – Pluvial 1/2 – Esc.: 1 : 75 e 1 : 10 – Folha HI 06-07;- Instalações Hidrossanitárias – Pluvial 1/2 – Esc.: 1 : 75 e 1 : 10 – Folha HI 07-07.	ANEXO IX
<ul style="list-style-type: none">• Projeto Elétrico do Prédio, no total de 01 (uma) prancha, conforme abaixo relacionada:<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Instalações Elétricas – Esc.: 1 : 75 e outra – Folha EL 01-01;	ANEXO X
<ul style="list-style-type: none">• Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio do Prédio, no total de 01 (uma) prancha, conforme abaixo relacionada:<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Sistema de Segurança contra Incêndio – Esc.: 1 : 75 e 1 : 20 – Folha IN 01-01;	ANEXO XI
<ul style="list-style-type: none">• Memorial Descritivo	ANEXO XII
<ul style="list-style-type: none">• RRT – CAU e ARTs – CREA, dos Projetistas e do Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, a saber:<ul style="list-style-type: none">- RRT – CAU, do Arquiteto e Urbanista responsável pelo desenvolvimento do Projeto Arquitetônico;- ART – CREA, do Engenheiro responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Estruturas de Concreto, do Projeto de Instalações Hidráulicas, do Projeto de Instalações Elétricas e do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio;- ART – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional habilitado da Prefeitura Municipal de Cravinhos, responsável técnico pela gestão do Convênio.	ANEXO XIII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<p>• Mapa de Localização da Obra:</p>	
--	--

<p>– Mapa Físico da Cidade de Cravinhos contendo legenda e apontamento do local de execução da obra – Folha AR - 01.</p>	
--	--

	<p>ANEXO XIV</p>
--	-------------------------

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro anterior são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em execução de obras de construção civil, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a obra em epígrafe, num prazo máximo de **240 (Duzentos e quarenta) dias corridos**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA – "Engenheiro"**, obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

04) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Referida obra, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser edificada no terreno urbano apontado, consistente da Matrícula nº 9.778, situado com frente para a **Rua Cerqueira Cesar**, s/nº, no Bairro: Centro - Cravinhos-SP, conforme locação ilustrada no Projeto de Arquitetura – Planta de Locação da Área do Terreno e Obra – **prancha de Folha AR-02** (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato **"PDF"**).



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

05) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, bem como de recursos próprios de contrapartida, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

06) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**" - **ANEXOS: VII, VIII, IX, X e XI**), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos - **ANEXO XII**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**) é composta de 15 (quinze) itens de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Preliminares;**
- 2 – Arrimo e Acerto do Terreno;**
- 3 – Fundação;**
- 4 – Estrutura;**
- 5 – Paredes e Painéis;**
- 6 – Revestimentos;**
- 7 – Pisos;**
- 8 – Lajes, Forros e Coberturas;**
- 9 – Esquadrias, Vidros, Janelas, Portas e Divisórias;**
- 10 – Mármore e Granitos;**
- 11 – Peças e Acabamentos Hidráulicos;**
- 12 – Instalações Hidráulicas;**
 - 12.1 – Água Fria;**
 - 12.2 – Esgoto;**
 - 12.3 – Drenagem e escoamento de águas pluviais.**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

13 – Instalações Elétricas;

14 – Pintura;

15 – Complementares.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serem submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar o interior do canteiro de obras, ou quaisquer dependências como cozinha e dormitórios.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá fazer no interior do terreno apontado, o canteiro de obras, ou seja, o seu barracão provisório para depósito de materiais, escritório, vestiário/sanitários, refeitório e administração da obra, contendo além dos espaços destinados para suas atividades específicas uma sala de leitura de projetos para uso do responsável da obra e da **FISCALIZAÇÃO** e/ou de locação de Container tipo escritório.

Instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica em baixa tensão.

Confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra (6,00 m²) - padrão do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07) JUSTIFICATIVA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICO-MOTORA (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA), BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:

Necessidade real de construção de 01 (um) Prédio para Unidade de Reabilitação Físico-Motora (Clínica de Fisioterapia).

O Município de Cravinhos precisa de 01 (um) prédio adequado para a instalação de Unidade de Reabilitação Físico-Motora (Clínica de Fisioterapia) e assim poder prestar com qualidade bons serviços de atendimento a pacientes com necessidades de reabilitação físico-motora, os quais serão encaminhados por outros serviços de saúde, acompanhados de laudo médico com diagnóstico da deficiência apresentada, contendo a prescrição do tratamento indicado e tempo previsto. Referido prédio dará conforto aos pacientes e aos profissionais de saúde que irão trabalhar no local.

Nesse sentido, a atual Administração Pública, empenhou-se na elaboração de documentos técnicos pertinentes, com o objeto de formalização de pleito de recursos financeiros junto às esferas competentes para viabilizar a execução da obra em epígrafe, sendo contemplado com recursos financeiros do **Estado de São Paulo**, no valor de repasse de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Regional**, esta por sua **Subsecretaria de Convênios com Municípios**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos da **Demanda Nº 014606 /2022**.

Dessa forma, o convênio em epígrafe cria mecanismos que possibilitem ao Município de Cravinhos da execução do objeto em referência.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de obra dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 09 deste documento.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local de execução da obra em referência, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves** e/ou com o **Eng.º Civil José Augusto Catapani**.

09) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

9.1 Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** os seguintes documentos:

9.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

9.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da **Certidão de Registro de Pessoa**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Jurídica e da **Certidão de Registro do Profissional Técnico**, ambas as certidões emitidas pelo **CREA/SP** e/ou pelo **CAU/SP**, dentro do respectivo prazo de validade;

9.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de estacas escavadas (manualmente ou mecanicamente) moldadas “in loco”, com diâmetro \geq 20 cm – quantidade sendo 200,00 metros lineares;

b1) Execução de armadura CA –50/60 – quantidade sendo 1.000,00 kg;

c1) Execução de formas para confecção de estruturas em concreto armado (pilares e vigas) – quantidade sendo 100,00 m²;

d1) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, blocos, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK \geq 20 MPa – quantidade total somatória sendo 35,00 m³;

e1) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material) – quantidade sendo 500,00 m²;

f1) Execução de laje em concreto armado – H = 12 cm – quantidade sendo 180,00 m²;

g1) Execução de cobertura com telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster – perfil ondulado e/ou com telhas de natureza semelhantes a da obra – quantidade sendo 180,00 m²;

h1) Execução de instalações elétricas prediais – quantidade de área de construção sendo 180,00 m²;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

i1) Execução de instalações hidráulicas prediais – quantidade de área de construção sendo **180,00 m²;**

j1) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia – quantidade de área total internamente e externamente sendo **800,00 m²;**

l1) Execução de reboco e/ou massa única – quantidade de área total internamente e externamente sendo **800,00 m²;**

m1) Execução de piso cerâmico esmaltado em ambientes internos (qualquer dimensões) – quantidade sendo **180,00 m²;**

n1) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada e/ou azulejo) – quantidade sendo **100,00 m²;**

o1) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos – quantidade sendo **800,00 m².**

9.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Execução de estacas escavadas (manualmente ou mecanicamente) moldadas “in loco”, com diâmetro ≥ 20 cm;

b2) Execução de armadura CA -50/60;

c2) Execução de formas para confecção de estruturas em concreto armado (pilares e vigas);

d2) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, blocos, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK ≥ 20 MPa;

e2) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material);



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

f2) Execução de laje em concreto armado – H = 12 cm;

g2) Execução de cobertura com telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster – perfil ondulado e/ou com telhas de natureza semelhantes a da obra;

h2) Execução de instalações elétricas prediais;

i2) Execução de instalações hidráulicas prediais;

j2) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia;

l2) Execução de reboco e/ou massa única;

m2) Execução de piso cerâmico esmaltado em ambientes internos (qualquer dimensões);

n2) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada e/ou azulejo);

o2) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos.

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens (“a1 ao o1” e “a2 ao o2”) refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

9.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 9.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

9.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

9.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

9.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

9.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 12** deste documento.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha da
Proposta Comercial
(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO III)

e do

Cronograma Físico-Financeiro
(Modelo fornecido de apresentação do Cronograma – ANEXO IV)

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

11) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de "**Ordem de Serviço**".

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

240 (Duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 1.188.726,56 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

13.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

13.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo, conforme tabela de taxas do **CREA** e/ou do **CAU**.

Cravinhos-SP., 04 de abril de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO GONÇALVES

Eng.º Civil – CREA: 060.135.379-8

Responsável Técnico

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura